



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: CEJA Padre Joaquim Alves
ASSUNTO: Recredencia o CEJA Padre Joaquim Alves, localizado no município de Milagres, INEP/Censo Escolar nº 23170930, renova o reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares
SPU Nº 11330028/2019 PARECER Nº 0012/2020 APROVADO EM: 14.01.2020

I – RELATÓRIO

Maria Gilvaneide Sampaio Furtado, diretora do CEJA Padre Joaquim Alves, no município de Milagres, por meio do processo nº 11330028/2019, solicita deste Conselho o recredenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede à Rua Padre Misael Gomes, nº 400, bairro Centro, no município de Milagres, CEP: 63.250-000, com INEP/Censo Escolar nº 23170930.

Responde pela direção a professora Maria Gilvaneide Sampaio Furtado, licenciada em pedagogia, com o curso de especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 2204; e pela secretaria escolar, Francisca Dantas de Figueiredo Belém, Registro nº 5065.

O corpo docente da instituição é composto de 22 (vinte e dois) professores, sendo 15 (quinze) habilitados e 07 (sete) autorizados, perfazendo um total de 68,18% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas por este Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0011/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do CEJA Padre Joaquim Alves. INEP/Censo Escolar



Cont. do Parecer nº 0012/2020

nº 23170930, instituição sediada em Milagres; e à renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e à renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE